



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860.000 – Tel. (22) 2778-2036
iprevca@iprevca.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Aditamento para prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para locação de software de solução completa para gestão pública municipal com “cessão de direito de uso de software” (sistemas), que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu (IPREV-CA) e a empresa Opportunity Informática LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (IPREV-CA), CNPJ nº 03.405.084/0001-31, estabelecido na Rua Nilo Peçanha, 29, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28860-000, por meio do Diretor Presidente MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 004.974.757-66, nomeado através da Portaria nº 137/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.045.611/0001-30, estabelecida na Rua Bendito Francisco Vicente da Silva, nº 17, Rolamão, Pinheiral/RJ, CEP 27.970-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. CLAUDIO JOSÉ FERREIRA PINTO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.237.817-09, vêm por meio do presente instrumento, com base no que dispõe o Artigo 57, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, promover o aditamento ao Contrato nº 002/2024, na conformidade do que consta o Processo Administrativo nº 1.048/2024, tendo em vista a justificativa apresentada, na forma seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

As partes resolvem de comum acordo promover a prorrogação de prazo pelo período de **12 (doze) meses**, a saber, de **01 de março de 2025 à 28 de fevereiro de 2026**, do contrato de prestação de serviço técnico e contínuo de tecnologia da informação, para locação de software de solução completa para gestão pública municipal com “cessão de direito de uso de software” (sistemas), conforme autorização do Diretor Presidente no Despacho nº 18, parecer Jurídico no Despacho nº 22, e análise do Controle Interno no Despacho nº 24.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DESPESA**

A despesa correspondente ao serviço a ser prestado no prazo do presente Instrumento totaliza o valor global de **R\$ 133.562,65** (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860.000 – Tel. (22) 2778-2036
iprevca@iprevca.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

sessenta e cinco centavos), nos termos a seguir:

Órgão	Item	Unid.	Quant.	Serviço	Licença	Valor Mensal	Valor Anual
10 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	1	MÊS	12	COMPRAS E LICITAÇÕES	Ilimitado	559,78	6.717,38
	2	MÊS	12	CONTABILIDADE		1.757,87	21.094,48
	3	MÊS	12	ESTOQUE/AL MOXARIFADO		349,79	4.197,44
	4	MÊS	12	FOLHA DE PAGAMENTO		1.762,96	21.155,49
	5	MÊS	12	PAINEL DE ATENDIMENTO ONLINE AO SERVIDOR		454,68	5.456,15
	6	MÊS	12	PATRIMÔNIO		374,55	4.494,57
	7	MÊS	12	PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA)		587,67	7.052,00
	8	MÊS	12	RECURSOS HUMANOS		2.230,68	26.768,13
	9	MÊS	12	TESOURARIA		320,48	3.845,71
	10	MÊS	12	TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		250,41	3.004,89
	11	MÊS	12	TÉCNICO RESIDENTE (1X POR MÊS)		373,94	4.487,27
	12	MÊS	12	SUORTE TÉCNICO		2.107,43	25.289,15
Valor Total do Lote (R\$)						11.130,22	133.562,65

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta do IPREV-CA, integrante do orçamento para o corrente exercício de 2025:

- Programa de Trabalho: 09.122.0010.2700.0000
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00
- Fonte de Recurso: 1802
- Ficha: Nº 13

O valor remanescente ficará a cargo da dotação orçamentária do exercício de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o subitem 4.1 da CLÁUSULA QUARTA.

Onde se lê: "4.1. O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993".

Leia-se: "4.1. O Contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

Rua Nilo Peçanha, 29 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ – CEP: 28860.000 – Tel. (22) 2778-2036
iprevca@iprevca.rj.gov.br / administracao@iprevca.rj.gov.br

com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública Municipal, até o limite de **48 (quarenta e oito) meses**, conforme disposto no inciso IV do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993”.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e se mantêm em plena vigência as demais cláusulas e as condições do Contrato nº 002/2024, salvo pelo quanto alterado por este Termo

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição, indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Casimiro de Abreu com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, de forma eletrônica, como também as testemunhas abaixo subscritas.

Casimiro de Abreu, 24 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES / CPF nº 004.974.757-66

OPPORTUNITY INFORMÁTICA LTDA
CLAUDIO JOSÉ FERREIRA PINTO / CPF nº 024.237.817-09

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA DIGITAL
Heber Eugênio Nunes
CPF nº 092.406.987-28

ASSINATURA DIGITAL
Raquel Mozer Moura dos Santos
CPF nº 100.371.847-76